

matrícula

242.402

ficha

01

São Paulo, 29 de setembro de 2017

IMÓVEL: A UNIDADE AUTÔNOMA designada CASA 2, com frente para VIA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAUCÁRIA II", com acesso pelo nº 351 da RUA GONÇALO ALDANA, na Vila Homero, Vila Chica Luiza, Distrito de Jaraguá, possui uma área privativa coberta edificada de 73,600m², área comum coberta edificada de 42,727m², área total construída de 116,327m², área privativa descoberta de 6,990m², área comum descoberta de 30,392m², área total construída + descoberta de 153,709m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,143103, no solo e nas outras partes comuns do condomínio. Cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada no subsolo do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 207.002.0012-4 em maior área.

PROPRIETÁRIO: FELIPE DE ALMEIDA DE FIGUEIREDO, RG 55.054.853-1-SSP-SP, CPF 476.853.058-36, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Rio Sapucaia do Sul, nº 440, Chácara Jaraguá, Perus.

REGISTRO ANTERIOR: R.6/218.199, de 29 de setembro de 2017, desta Serventia. (Especificação Condominial registrada sob o nº 08 na referida matrícula e Convenção de Condomínio sob o nº 12.088, no Livro Três de Registro Auxiliar, ambos nesta data), todos deste Registro.

- continua no verso -

matrícula

242.402

ficha

01

verso

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Av.1 em 29 de Setembro de 2017

Prenotação 713.773 de 21 de setembro de 2017.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Instituição e Especificação e Convenção de Condomínio, datado de 18 de setembro de 2017, para constar que o proprietário, **FELIPE DE ALMEIDA DE FIGUEIREDO**, solteiro maior, já qualificado, autorizou a abertura desta matrícula.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Av.02 em 14 de maio de 2021

Prenotação 811.289 de 11 de maio de 2021.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.3, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 12/05/2021, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 207.002.0020-5.**

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

242.402

ficha

02

São Paulo,

14 de maio de 2021

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VJ000514850TG21Z

R.03 em 14 de maio de 2021

Prenotação 811.289 de 11 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 11 de maio de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, o proprietário, **FELIPE DE ALMEIDA DE FIGUEIREDO**, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Aguas Claras do Sul, 272, Vila Perus, já qualificado, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a BRUNO JOSÉ DE ARAUJO, RG nº 46.894.814-4-SSP/SP, CPF nº 140.059.376-08, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Fernando Mendes de Almeida, 1.133, casa 4, Parque Taipas, pelo valor de R\$350.000,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321PE000514851XK213

R.04 em 14 de maio de 2021

Prenotação 811.289 de 11 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o

(continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

Matrícula

242.402

ficha

02

verso

imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, 2235, sendo de R\$280.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.350,14, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 11/06/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$376.790,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321DJ000514852MJ21Y

Av.05 em 17 de julho de 2023

Prenotação 885.021 de 16 de junho de 2023.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 13 de junho de 2023, o credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 16 de maio de 2023, que informa sobre a intimação do fiduciante **BRUNO JOSÉ DE ARAUJO**, solteiro, maior, já qualificado, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foi constituído com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de

(continua na ficha 03)

Matrícula

242.402

ficha

03

São Paulo,

17 de julho de 2023

R\$376.790,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. O Imposto de Transmissão "inter vivos", foi recolhido pela guia relativa à transação nº 54993414-6, no valor de R\$11.303,70.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331IX001053157DX23K

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br